



Ação conjunta auxilia na preservação em Bonito-MS

SÃO PAULO (*Agência USP*) - A atuação conjunta de órgãos públicos e da iniciativa privada possibilitam que a região de Bonito (MS) mantenha atividades turísticas nas margens do rio Formoso sem prejudicar o ecossistema local. “Após o crescimento do turismo o município sofreu diversas mudanças de ordens política, econômica e social e, diante deste contexto, foram criadas restrições para uso da terra. Nesse sentido, as ações executadas pelos órgãos públicos e por empresas privadas do setor de turismo foram importantes”, conta a pesquisadora Lucy da Silva Sá Xavier, autora de tese de doutorado defendida em 2011 na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) da USP, em Piracicaba.

O estudo aponta aspectos positivos e negativos da atividade turística na região. Segundo a pesquisadora, os pontos negativos são a falta de atuação dos órgãos públicos no início da implantação da atividade turística; intervenções nas Áreas de Preservação Permanente (APPs) das margens do rio Formoso; aumento do número de propriedades às margens do rio, decorrente da fragmentação de propriedades maiores; e o expressivo aumento no fluxo de pessoas.

Já os principais pontos positivos são a posterior regulação do turismo pelos órgãos públicos, o licenciamento ambiental dos empreendimentos e leis específicas que restringem, por exemplo, o uso da água e do solo. “Não foram constatadas grandes ameaças aos ecossistemas local e regional, graças às ações desenvolvidas a tempo junto a todos os segmentos da sociedade (poder público, iniciativa privada e o cidadão comum), explicitando a consciência e a importância da preservação e conservação dos exuberantes, porém frágeis, recursos naturais da região”, explica Lucy.

Ainda segundo a pesquisadora, desde que se mantenham ou aprimorem o cumprimento e a regulamentação do turismo, os impactos sobre os recursos naturais de Bonito devem ser minimizados para níveis aceitáveis e não devem prejudicar o meio ambiente.

Para Lucy, o estudo é importante pois “poderá contribuir com informações relevantes na tomada de decisão pelo poder público, auxiliando, ainda, aos empresários já estabelecidos na região ou àqueles que pretendem investir neste segmento”. Além disso, por se tratar de um estudo de caso, contribui para o meio acadêmico.



Atrativos

O município de Bonito é conhecido pelos seus atrativos turísticos naturais, como a fauna e a flora do rio Formoso e as grutas. Grande parte da população local sobrevive direta ou indiretamente do turismo, seja trabalhando como guias, funcionários em pousadas ou em comércios. A atividade ganhou importância na região no início da década de 1990, quando proprietários de terra lotearam os terrenos às margens do rio Formoso. Os donos das novas propriedades passaram a utilizar o rio para o turismo. “A implantação do turismo foi feita sem a participação de órgãos públicos. Em 1996 começou a ser feito o Licenciamento Ambiental da área, com participação conjunta de órgãos públicos e do empresariado”, conta Lucy, que integra o corpo técnico do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (Imasul), braço operacional da Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, desde 2001.

A pesquisadora estudou as implicações das atividades turísticas localizadas na faixa contínua do rio Formoso, no período de 1996 a 2008, levantando dados referentes ao Licenciamento Ambiental e às ações desenvolvidas pelo empresariado e pelas instituições públicas. Ao todo, existem 19 empreendimentos turísticos às margens do rio Formoso. Todos os responsáveis foram entrevistados por meio de questionário estruturado para investigar a adequação das propriedades às exigências legais do licenciamento ambiental estadual. “Cada propriedade tem suas especificidades. Entretanto, o licenciamento ambiental é pautado pela ação linear, tratando todos, indistintamente, à luz da legislação vigente”, afirma Lucy.

Leia mais sobre esse assunto em <http://www.oreporter.com/detalhes.php?id=73164#ixzz1ocWISs2Q>
©2009 - 2012. Todos os direitos reservados a O Repórter.com Ltda Me. Reprodução de conteúdo proibida sem autorização escrita dos editores do portal.